



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**  
**Gabinete do Prefeito**

*Lei nº 070/2003 de 28 de novembro de 2003*

**Autoriza a Concessão de Aforamento  
Definitivo de um Terreno situado a  
Rua Pau Amarelo s/n Centro,  
conforme o Processo nº 044/004  
datado em 29 de agosto de 2003.**

*A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará,  
aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e promulga a presente Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por  
Aforamento ao Sr. (a), Laura Freitas de Oliveira 01 (um) terreno urbano situado à  
Rua Pau Darco s/n – Centro, neste Município de Nova Esperança do Piriá (Pá),  
medindo 09 metros de frente por 25 metros na lateral direita e 25 metros na lateral  
esquerda com 8,68 na frente inferior, totalizando 221m², confinando pela lateral  
direita com o Sr. Marivaldo e pela lateral esquerda com a IGN e pelos fundos com  
quem é de direito.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Registre – se*

*Publique – se*

*De – se Ciência*

*Cumpra – se*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, em  
17 de fevereiro de 04*

*Francisco de Sousa Soares*

*Prefeito Municipal*

*Francisco Soares de Sousa  
Prefeito Municipal*